



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 114/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 24/10/2023 a 24/11/2023

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2071/2023 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional Especial para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 23.205,12 (vinte e três mil duzentos e cinco reais e doze centavos).

Sec. ADMINISTRAÇÃO

Proj. Ativ. 2011- Manutenção Despesa Pessoal

Desp. 060. 3190.11.00000000500- VencimentosR\$ 6.392,76

Desp. 061. 3190.13.00000000500- Obrigações Patronais.....R\$ 1.342,28

Sec. Educação

Proj. Ativ. 2029- Educação Ensino Fundamental MDE

Desp. 168. 3190.11.00000000500- VencimentosR\$ 12.785,52

Desp. 169. 3190.13.00000000500- Obrigações Patronais.....R\$ 2.684,56

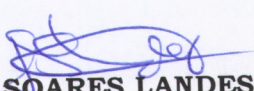
REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

487- 4.4.90.51.00.00.00.0500 – Reserva de ContingênciaRS 23.205,12

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 24 de OUTUBRO de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.